



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 032/2026
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Contratação de serviço de **sonorização de médio porte**, para atendimento de evento a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2026, no horário das 15h00 às 00h00, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra o Processo Administrativo, o qual demonstrou que a locação supracitada é necessária para garantir a qualidade técnica do evento, o adequado atendimento ao público e o cumprimento das atividades programadas pela Administração Pública.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram extraídos de pesquisa, na qual foram utilizadas múltiplas fontes, abrangendo pesquisa direta com fornecedores do ramo e consultas ao sistema LicitaCon, contemplando valores praticados pela Administração Pública em contratações similares, em períodos recentes, conforme documentação anexa ao processo, sendo utilizado como parâmetro o **menor valor global**.

| Item | Descrição | Un. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------|---|-----|-----------|---------------------|-------------|
| 01 | Sistema de som de médio porte, compatível com o público e o espaço do evento. | Un. | 01 | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 |
| 02 | Microfones em perfeito estado de funcionamento. | Un. | 02 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 |
| Valor Total da Proposta | | | | R\$ 1.000,00 | |

A presente Dispensa de Licitação ocorreu sem disputa, conforme dispõe o Art. 16 do Decreto Municipal nº 1.481, de 22 de julho de 2025, o qual regulamenta o procedimento interno de compras e contratações no âmbito do poder executivo municipal de Pinheiro Machado/RS, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Pesquisa de Preços demonstra que o valor a ser contratado está vantajoso e de acordo com o praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo total da aquisição ficou em R\$ **1.000,00 (mil reais)**.



DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda parte integrante do Processo Administrativo nº **061/2026**, onde há dotação orçamentária específica para a efetivação da despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 1.2.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- 1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;
- 1.4.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos itens objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **SAMUEL OLIVEIRA BAEZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.056.688/0001-25**, situada na Av. Duque de Caxias, nº 855, Bairro Fragata, CEP.: 96.030-003, Pelotas/RS, E-mail: **samueloliveirabaez@gmail.com**, Telefones: (53) 991.100.685.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, com o orçamento dentro do valor de mercado. A proposta fora considerada pelo critério de menor preço global. Diante do exposto caracteriza-se a opção mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços propostos são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a Pesquisa de Preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo da média praticada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**

SETOR DE LICITAÇÕES



DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pela Secretária da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 27 de janeiro de 2026.

Rogério de Souza Lucas
Agente de Contratação
Portaria nº 15.647/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**
SETOR DE LICITAÇÕES



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Processo nº 032/2026

Lei 14.133/2021

Jaqueline Castro dos Santos, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.168, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no **Artigo 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de **serviço de sonorização de médio porte**, para atendimento de evento a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2026, no horário das 15h00 às 00h00.

DA EMPRESA CONTRATADA: **SAMUEL OLIVEIRA BAEZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.056.688/0001-25**, situada na Av. Duque de Caxias, nº 855, Bairro Fragata, CEP.: 96.030-003, Pelotas/RS, E-mail: samuololiveirabaez@gmail.com, Telefones: (53) 991.100.685.

DO VALOR TOTAL: o custo total da aquisição ficou em R\$ **1.000,00 (mil reais)**.

Pinheiro Machado/RS, _ de janeiro de 2026.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto